

Relatório final de atividades da Comissão Especial de Acompanhamento do processo de alienação de ações representativas de, pelo menos, 51% do capital social da SATA Internacional – Azores Airlines, S.A.

Ponta Delgada, 18 de março de 2026

Membros da Comissão Especial de Acompanhamento

Prof. Doutor João Carlos Aguiar Teixeira – Presidente

Dr. António Gabriel Fraga Martins Maio

Prof.^a Doutora Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago

Questão Prévia

O presente Relatório traduz as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Acompanhamento desde a sua tomada de posse até à conclusão do procedimento de alienação.

A Comissão Especial de Acompanhamento não tinha poder decisório e muito menos sancionatório.

À Comissão Especial de Acompanhamento estava vedado:

- Ordenar a prática de atos;
- Impor a formulação de despachos; ou
- Determinar a tomada de decisões.

ÍNDICE

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO	3
1.1. Enquadramento legal.....	3
1.2. “Pro Bono”	4
1.3. Da não extemporaneidade do presente relatório	4
1.4. Dever absoluto de sigilo	5
1.5. Competências da Comissão Especial de Acompanhamento	6
CAPÍTULO II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO.....	7
2.1. Reuniões	7
2.2. Comunicações escritas.....	9
2.3. Parecer sobre membros do júri do concurso público	11
CAPÍTULO III – ASPETOS RELEVANTES	12
3.1. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção.....	12
3.2. Procedimento do concurso público	13
CAPÍTULO IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento legal

O Governo Regional dos Açores decidiu proceder à alienação de ações representativas de, pelo menos, 51% do capital social da SATA Internacional – Azores Airlines, S.A., nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2023.

Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 5/2023, de 24 de janeiro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 9, de 24 de janeiro de 2023, a SATA Holding S.A., doravante designada por SATA Holding, foi autorizada a iniciar o procedimento de alienação da parte da participação social suprarreferida.

A Resolução estabeleceu que a alienação fosse feita através de procedimento de concurso público com publicidade internacional, com atribuição à Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e à Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, nos termos da relação de tutela, respetivamente, financeira e funcional da SATA Holding, a competência de supervisão do procedimento de alienação, por parte do Governo Regional dos Açores, e determinou os termos que o procedimento de alienação deveria assegurar.

A Resolução do Conselho do Governo n.º 35/2023, de 8 de março, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 29, de 8 de março de 2023, aprovou o caderno de encargos apresentado pelo Conselho de Administração da SATA Holding, no qual se estabelecem os termos e as condições do concurso público com publicidade internacional para a alienação de um lote indivisível de ações representativas de, no mínimo 51% e, no máximo, 85% do capital social da SATA Internacional – Azores Airlines, S.A.. O concurso público internacional assumiu a referência n.º SATA-01/2023.

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, conjugado com os n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2022/A, de 28 de junho, então em vigor, o Presidente do Governo Regional dos Açores, pelo Despacho n.º 353/2023, de 6 de março, nomeou a Comissão Especial de Acompanhamento, doravante designada por Comissão.

A Comissão foi composta inicialmente pelo Prof. Doutor João Carlos Aguiar Teixeira (Presidente), pelo Dr. Luís Paulo Elias Pereira e pelo Dr. António Gabriel Fraga Martins Maio, tendo a Prof.^a Doutora Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago integrado a Comissão, em substituição do Dr. Luís Paulo Elias Pereira, a partir do dia 29 de janeiro de 2025, nos termos do Despacho n.º 208/2025, de 29 de janeiro, do Presidente do Governo Regional dos Açores.

O Conselho de Administração da SATA Holding, na sua reunião de 5 de março de 2026, deliberou excluir a proposta do agrupamento concorrente e, por conseguinte, o encerramento do concurso público, sem decisão de seleção de uma proposta para alienação de participação social no capital social da SATA Internacional – Azores Airlines, S.A.

No dia 6 de março de 2026 o Conselho de Administração da SATA Holding remeteu à Comissão a documentação a que se refere o n.º 3 da cláusula 33.^a do caderno de encargos do concurso público.

O trabalho efetuado relativamente ao acompanhamento do procedimento de alienação da SATA Internacional – Azores Airlines, S.A., descrito neste Relatório, decorreu no período entre 6 de março de 2023 e 18 de março de 2026.

1.2. “Pro Bono”

Nos termos do n.º 5 do Despacho de Nomeação da Comissão, os seus membros decidiram não auferir “...qualquer tipo de remuneração”.

Tal renúncia voluntária constituiu uma singela manifestação de colaboração com o interesse público, apesar de tal remuneração estar prevista nos termos da legislação aplicável à operação de alienação *sub judice*.

1.3. Da não extemporaneidade do presente relatório

A Comissão tem como atribuição, nos termos da alínea d) do n.º 2 do seu Despacho de Nomeação: “elaborar e publicar um relatório final das suas atividades”.

O Relatório só poderia ser concretizado após a conclusão do procedimento de concurso público pela SATA Holding e a subsequente remissão à Comissão pelo Conselho de Administração da decisão final do mesmo, bem como dos relatórios do júri e dos demais

documentos que compõem o procedimento do concurso, nos termos do n.º 3 da cláusula 33.^a do caderno de encargos do concurso público, o que aconteceu no dia 6 de março de 2026.

Pelo exposto, o envio deste Relatório ao Conselho de Administração da SATA Holding, para publicação imediata, nos termos da alínea f) do número 4 da Resolução do Conselho do Governo n.º 5/2023, de 24 de janeiro de 2023, é concretizado 12 dias após a execução daquele ato por este Conselho de Administração. É dado conhecimento do envio e do Relatório ao Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores, ao Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e à Senhora Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas.

1.4. Dever absoluto de sigilo

Os membros da Comissão estavam vinculados ao dever de absoluto sigilo quanto a factos e informações que tivessem acesso no exercício ou por força do exercício das suas funções.

Na execução das aludidas competências, a Comissão, no pontual cumprimento do dever a que estava adstrita – “absoluto sigilo quanto a factos e informações...”, resultante do n.º 3 do Despacho de Nomeação supramencionado, jamais olvidou os seus limites na sua atuação externa.

Neste âmbito, a Comissão não podia, nem devia agir contra a violação daquele princípio de reserva absoluta, que delimitou todo o exercício das suas competências.

Esta Comissão foi confrontada com diversas solicitações da Comunicação Social para prestar esclarecimentos quanto ao procedimento de alienação subjacente, mas nunca o fez, nem poderia fazê-lo.

Com todo o respeito, a avaliação séria e de boa-fé deste dever de reserva absoluta é e deverá ser perceptível por qualquer cidadão.

Todas as considerações ou avaliações desta Comissão foram efetuadas em rigoroso cumprimento do dever suprarreferido e só poderiam ser plasmadas neste Relatório.

1.5. Competências da Comissão Especial de Acompanhamento

Nos termos do n.º 2 do Despacho de Nomeação, a Comissão tem como competências:

- a) Fiscalizar a estrita observância dos princípios e regras consagrados na lei, bem como da rigorosa transparência do processo;
- b) Elaborar os pareceres e relatórios que o Governo entenda necessários sobre as matérias relacionadas com o processo;
- c) Apreçar e submeter aos órgãos e entidades competentes quaisquer reclamações que lhes sejam submetidas;
- d) Elaborar e publicar um relatório final das suas atividades.

Conforme atrás referido, o dever absoluto de reserva reforçou a exclusiva vertente interna dos trabalhos da Comissão, ou seja, reitera-se que, apenas neste Relatório era possível concretizar a exposição a terceiros dos atos praticados.

Definido o campo de ação da Comissão, salienta-se que, de forma inequívoca e cristalina, para que dúvidas não restem, que esta Comissão estava impedida de ordenar a prática de atos, impor a execução de despachos ou determinar a tomada de qualquer decisão.

Neste contexto, como infra se demonstrará, a Comissão cumpriu as suas competências na sua plenitude, com o acompanhamento do desenvolvimento do procedimento de alienação e da sua fiscalização, sendo certo que sem poder decisório.

CAPÍTULO II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO

As atividades desenvolvidas pela Comissão tiveram o enquadramento jurídico normativo previsto no Despacho de Nomeação.

A Comissão decidiu como essencial para a execução das suas competências a existência de reuniões e comunicações, preferencialmente com as seguintes entidades:

- i) Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, nos termos da relação de tutela financeira da SATA Holding.
- ii) Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, nos termos da relação de tutela funcional da SATA Holding.
- iii) Conselho de Administração da SATA Holding, como entidade responsável pela condução do procedimento de alienação.
- iv) Júri do concurso público.
- v) Comissão de trabalhadores e sindicatos.

2.1. Reuniões

A Comissão participou em 15 reuniões, por sua solicitação, exceto quando assinalado.

Reunião 1 – No dia 21 de março de 2023 a Comissão reuniu com o Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e com a Senhora Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas com o objetivo de informar a Comissão dos fins do procedimento de alienação e de apresentar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro (por solicitação das tutelas).

Reunião 2 – No dia 21 de março de 2023 a Comissão reuniu com o Conselho de Administração da SATA Holding, para análise dos elementos que integram o procedimento de alienação, calendários previstos e aspetos conexos.

Reunião 3 - No dia 24 de abril de 2023 a Comissão reuniu com o Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil – SPAC, com o objetivo de ouvir a opinião daqueles sobre o procedimento de alienação em causa.

Reunião 4 - No dia 24 de abril de 2023 a Comissão reuniu com o Sindicato Nacional de Pessoal de Voo da Aviação Civil – SNPVAC, com o objetivo de ouvir a opinião daqueles sobre o procedimento de alienação em causa.

Reunião 5 - No dia 24 de abril de 2023 a Comissão reuniu com o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Aviação Civil – SINTAC, com o objetivo de ouvir a opinião daqueles sobre o procedimento de alienação em causa.

Reunião 6 - No dia 24 de abril de 2023 a Comissão reuniu com o Sindicato dos Técnicos de Manutenção de Aeronaves – SITEMA, com o objetivo de ouvir a opinião daqueles sobre o procedimento de alienação em causa.

Reunião 7 - No dia 24 de abril de 2023 a Comissão reuniu com o Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos – SITAVA, com o objetivo de ouvir a opinião daqueles sobre o procedimento de alienação em causa.

Reunião 8 - No dia 24 de abril de 2023 a Comissão reuniu com a Comissão de Trabalhadores, com o objetivo de ouvir a opinião daqueles sobre o procedimento de alienação em causa.

Reunião 9 - No dia 23 de junho de 2023 a Comissão reuniu com o júri do concurso público, com o objetivo de articular a ligação da Comissão ao júri.

Reunião 10 - No dia 20 de outubro de 2023 a Comissão reuniu com o júri do concurso público, para seguimento do procedimento de alienação.

Reunião 11 - No dia 5 de abril de 2024 a Comissão reuniu com o júri do concurso público, para seguimento do procedimento de alienação.

Reunião 12 - No dia 19 de dezembro de 2024 a Comissão reuniu com o Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e com a Senhora Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, com o objetivo ficar a par dos desenvolvimentos do procedimento de alienação.

Reunião 13 - No dia 19 de fevereiro de 2025 a Comissão reuniu com o Conselho de Administração da SATA Holding, com o objetivo ficar a par dos desenvolvimentos do procedimento de alienação.

Reunião 14 – No dia 3 de abril de 2025 a Comissão reuniu com o Conselho de Administração da SATA Holding, com o objetivo ficar a par dos desenvolvimentos do procedimento de alienação (por solicitação do Conselho de Administração da SATA Holding).

Reunião 15 – No dia 13 de março de 2026 a Comissão reuniu com o Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, com o objetivo de informar a Comissão da conclusão do procedimento de alienação (por solicitação da tutela).

2.2. Comunicações escritas

A Comissão recebeu 11 comunicações escritas.

Comunicação 1 – No dia 22 de março de 2023 a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública solicita à Comissão o seu parecer sobre o membro do júri escolhido pelo Conselho de Administração da SATA Holding e sobre o membro do júri cooptado pelo Presidente do júri e pelo membro designado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, tendo a Comissão remetido este parecer no dia 23 de março de 2023.

Comunicação 2 – No dia 16 de maio de 2023 o Conselho de Administração da SATA Holding comunica à Comissão a decisão de prorrogação do prazo para apresentação de propostas no âmbito do concurso público internacional.

Comunicação 3 – No dia 10 de agosto de 2023 o Conselho de Administração da SATA Holding comunica à Comissão vários desenvolvimentos relativos ao procedimento de alienação, designadamente relativos ao ato público de abertura das propostas.

Comunicação 4 – No dia 15 de novembro de 2023 o Conselho de Administração da SATA Holding comunica à Comissão a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção do Concurso Público, bem como informação relacionada com os acessos ao *data room* virtual.

Comunicação 5 – No dia 5 de dezembro de 2023 o Conselho de Administração da SATA Holding comunica à Comissão que recebeu conhecimento do ofício da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública relativo à suspensão do

procedimento de concurso público internacional para a alienação da SATA Internacional até que a situação política regional seja clarificada.

Comunicação 6 – No dia 18 de março de 2024 o Conselho de Administração da SATA Holding comunica à Comissão que recebeu, para conhecimento, o ofício da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas relativo à retoma do procedimento de concurso público internacional para a alienação da SATA Internacional na sequência da tomada de posse e aprovação do Programa do XIV Governo Regional dos Açores.

Comunicação 7 – No dia 17 de abril de 2024 o Conselho de Administração da SATA Holding envia à Comissão o Relatório Preliminar aprovado pelo júri do concurso público, em 22 de novembro de 2023, bem como declaração posterior do júri ao mesmo, de 3 de abril de 2024.

Comunicação 8 – No dia 1 de setembro de 2024 a Comissão solicita à Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública informação sobre o ponto de situação do procedimento de alienação.

Comunicação 9 – No dia 3 de setembro de 2024 a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública comunica à Comissão que aguarda pela tomada de decisão final do Conselho de Administração da SATA Holding na sequência da pronúncia submetida pelo agrupamento concorrente.

Comunicação 10 – No dia 28 de janeiro de 2025 a Presidência do Governo comunica à Comissão que a Prof.^a Doutora Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago será nomeada vogal da Comissão.

Comunicação 11 – No dia 6 de março de 2026 o Conselho de Administração da SATA Holding comunica à Comissão que nos termos do n.º 3 da cláusula 33.^a do caderno de encargos do concurso público, após análise e ponderação do Relatório Preliminar e do Relatório Final do júri, relativos à apreciação e avaliação da proposta final apresentada na sequência da fase de negociação, bem como das orientações do Governo Regional dos Açores resultantes da Deliberação do Conselho do Governo, de 4 de março, o Conselho de Administração da SATA Holding, na sua reunião de 5 de março de 2026, deliberou excluir a proposta do agrupamento concorrente e, por conseguinte, o encerramento do procedimento de concurso público em referência, sem decisão de seleção de uma proposta. Para o efeito, remeteu a seguinte documentação:

- Relatório Preliminar do júri do concurso público, relativo à análise e avaliação da proposta final apresentada na sequência da fase de negociação;
- Relatório Final do júri do concurso público, relativo à análise e avaliação da proposta final apresentada na sequência da fase de negociação;
- Deliberação do Conselho do Governo de 4 de março de 2026;
- Extrato da Ata Número 04/CA/2026 do Conselho de Administração da SATA Holding.

2.3. Parecer sobre membros do júri do concurso público

Em relação ao júri do concurso público, nos termos da alínea d) do n.º 4 da Resolução do Conselho do Governo n.º 5/2023, de 24 de janeiro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 9, de 24 de janeiro de 2023, a Comissão emitiu parecer sobre o membro do júri escolhido pelo Conselho de Administração da SATA Holding e sobre o membro do júri cooptado pelo Presidente do júri e pelo membro designado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. O parecer constata que “em princípio, pelos elementos que lhe foram disponibilizados, inexistente impedimento ou incompatibilidade dos indigitados para o exercício das funções suprarreferidas.”

CAPÍTULO III – ASPETOS RELEVANTES

3.1. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção

A Comissão destaca que o procedimento de alienação foi acompanhado de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, criado nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2023, conforme recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 14 de setembro de 2011.

O Plano visou identificar os principais riscos e definir um leque de medidas preventivas, com vista a alcançar, entre outros, os seguintes objetivos:

- Detetar, prevenir, evitar e minimizar o risco de corrupção no processo de privatização;
- Assegurar a cessação dessa eventual conduta ilegal e a responsabilização dos seus intervenientes;
- Evitar o desvio de recursos públicos para interesses particulares;
- Impedir ofertas de dinheiro ou recompensas com vista a simplificar, aprovar ou agilizar procedimentos;
- Evitar a contratação ou escolha de empresas de familiares ou de amigos;
- Impedir a distorção da concorrência;
- Garantir o cumprimento da legislação, nacional e internacional, com vista a evitar todo o tipo de corrupção e assegurar a transparência e a justiça dos procedimentos;
- Assegurar a igualdade entre concorrentes;
- Garantir o rigoroso cumprimento do disposto no processo de privatização.

O Plano identificou as etapas e circunstâncias em que poderão ocorrer riscos de corrupção no âmbito da tramitação do procedimento do concurso público; apresentou critérios rigorosos de mapeamento, monitorização e avaliação; e estabeleceu medidas preventivas e de mitigação do risco.

Um desses riscos prende-se com “os problemas no acesso ao *data room* virtual”, sendo que uma das medidas mitigadoras passa pelo “Registo das intervenções ocorridas e comunicação das mesmas ao Júri e à Comissão de Acompanhamento”. A Comissão salienta que esta comunicação ocorreu no dia 15 de novembro de 2023 (Comunicação 4 acima referenciada).

3.2. Procedimento do concurso público

A Resolução do Conselho do Governo n.º 35/2023, de 8 de março, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 29, de 8 de março de 2023, aprovou o caderno de encargos apresentado pelo Conselho de Administração da SATA Holding, no qual se estabelecem os termos e as condições do concurso público com publicidade internacional para a alienação de um lote indivisível de ações representativas de, no mínimo 51% e, no máximo, 85% do capital social da SATA Internacional – Azores Airlines, S.A.. O concurso público internacional assumiu a referência n.º SATA-01/2023.

A Comissão nada identificou nos trabalhos desenvolvidos durante o procedimento de alienação, ou chegou ao nosso conhecimento, que nos leve a concluir que, à data de 18 de março de 2026, a que se refere este Relatório, os procedimentos e decisões não foram os adequados em todos os aspetos relevantes, em linha com o disposto no caderno de encargos do procedimento de concurso público, tendo sido assegurados os princípios da legalidade, da transparência, do rigor, da isenção e da imparcialidade.

A Comissão registou que, de acordo com a informação constante do Relatório Final de Análise e Avaliação da Proposta Final Apresentada na Sequência da Fase de Negociação, de 22 de fevereiro de 2026, do júri do concurso público, este ponderou preocupações relacionadas com a evolução recente do agrupamento concorrente, incluindo a alteração da respetiva composição, circunstâncias que foram consideradas na decisão final.

CAPÍTULO IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os membros da Comissão decidiram colaborar em regime *pro bono*, apesar da sua remuneração estar prevista na lei.
2. A Comissão foi composta inicialmente pelo Prof. Doutor João Carlos Aguiar Teixeira (Presidente), pelo Dr. Luís Paulo Elias Pereira e pelo Dr. António Gabriel Fraga Martins Maio, tendo a Prof.^a Doutora Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago integrado a Comissão, em substituição do Dr. Luís Paulo Elias Pereira, a partir do dia 29 de janeiro de 2025.
3. O presente Relatório é enviado ao Conselho de Administração da SATA Holding, para publicação imediata, 12 dias após a Comissão ter recebido por parte deste a documentação a que se refere o n.º 3 da cláusula 33.^a do caderno de encargos do concurso público.
4. Os membros da Comissão estavam adstritos "... ao absoluto sigilo quanto a factos e informações...".
5. À Comissão estava vedado ordenar a prática de atos, impor a formulação de despachos ou determinar a tomada de decisões.
6. A Comissão entende que cumpriu as suas competências na sua plenitude com o acompanhamento do desenvolvimento do procedimento de alienação e da sua fiscalização.
7. A Comissão participou em 15 reuniões com diversas entidades, nomeadamente com as tutelas financeira e funcional da SATA Holding, a Administração da SATA Holding e os representantes da comissão de trabalhadores e dos sindicatos com ligação à SATA Internacional – Azores Airlines, S.A.
8. Não foram solicitados pareceres ou relatórios à Comissão sobre as matérias relacionadas com o procedimento de alienação, nem foram rececionadas quaisquer reclamações.
9. O trabalho efetuado relativamente ao acompanhamento do procedimento de alienação da SATA Internacional – Azores Airlines, S.A., descrito neste Relatório, decorreu no período entre 6 de março de 2023 e 18 de março de 2026, tendo sido

planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança de elevada razoabilidade relativamente às competências da Comissão.

10. A Comissão destaca que o procedimento de alienação foi acompanhado de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção.
11. A Comissão nada identificou nos trabalhos desenvolvidos durante o procedimento de alienação, ou chegou ao nosso conhecimento, que leve a concluir que, à data de 18 de março de 2026, a que se refere este Relatório, os procedimentos e decisões não foram os adequados em todos os aspetos relevantes, em linha com o disposto no caderno de encargos do procedimento de concurso público, tendo sido assegurados os princípios da legalidade, da transparência, do rigor, da isenção e da imparcialidade.
12. A Comissão, de acordo com as suas atribuições, não age *ex ante*, mas *ex post*, o que explica o presente Relatório.

Os membros da Comissão Especial de Acompanhamento

João Carlos Aguiar Teixeira

António Gabriel Fraga Martins Maio

Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago